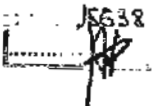




CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 2757/1984		
Ementa ELEVA A REFERÊNCIA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DA GUARDA MUNICIPAL.		
Data da Norma 26/10/1984	Data de Publicação 06/11/1984	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 3921/1984</u> - Aatoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		
Observações SERVIDORES - cargos ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - guarda municipal SERVIDORES - remuneração - referência Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)		



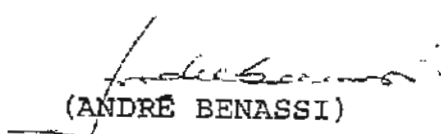
LEI Nº 2757, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ex - traordinária realizada no dia 18 de outubro de 1984, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Encarregado da Guarda Municipal, em Comissão, lotado no Gabinete do Prefeito, e constante do Anexo-I, da Lei nº 2155, de 13 de fevereiro de 1976, fica enquadrado na referência CC-9.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei - correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

rmsm.